



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Av. Santos Dumont, 291 - Caixa Postal 191 - CEP 39492-000 - Estado de Minas Gerais
Tel.: (38) 9197-6718 - E-mail: prefpedras@comnt.com.br

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

"ALTERA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 71, Alínea "O", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

A obtenção da melhor produtividade no desempenho das atividades dos funcionários públicos municipais que exerçam funções no prédio da Prefeitura Municipal;

A otimização dos serviços executados no âmbito interno da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **INTERINAMENTE** o horário das 07:30 às 11:30 horas para o atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz e o horário de 13:00 às 17:00 expediente interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedras de Maria da Cruz-MG, em 02 de janeiro de 2008.

Norma Sarmento de Brito Pereira
Norma Sarmento de Brito Pereira

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em 02 / 01 / 2009
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. <i>Pereira</i>